



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

DISCURSO DE POSSE DE MARCELO RODRIGUES PRATA NA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO PROFERIDO NO 18º COLÓQUIO DA ABDT, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Gostaria de saudar a todos presentes na pessoa do Presidente Honorário da ABDT, da Presidente do TRT5 e da Diretora da Escola Judicial, agradecendo-lhes pela gentileza da presença.

Em um discurso de posse numa Cadeira acadêmica a tradição recomenda saudar seu último ocupante, traçando-se, em rápidas pinceladas, sua biografia. Além disso, comumente se fala da origem da primeira Academia, o papel da Academia na qual se ingressa, bem como do singular adjetivo “imortal” que se emprega ao se referir a um Acadêmico. Por sua vez, tudo isso inspirou-me a empregar como **fio condutor** desta fala o **Tempo**, sim, esta figura intrigante, que merece ser sempre abordada.

Angustiou-me, contudo, o fato de esta Posse Solene fazer parte da programação do 18º Colóquio da ABDT, cujo tema, sabemos, é: “*O direito do trabalho na era disruptiva: desafios e perspectivas*”. Vale dizer, como abordar os assuntos anteriormente mencionados sem incorrer no risco do “eterno retorno”, mencionado por FRIEDRICH NIETZCHE, neste aforismo provocativo:

E se um dia, ou uma noite, um demônio te seguisse em tua suprema solidão e te dissesse: “Esta vida, tal como a viveste, vai ser necessário que a revivas mais uma vez e inúmeras vezes; e não haverá nela nada de novo, pelo contrário! A menor dor e o menor prazer, o menor pensamento e o menor suspiro, o que há de infinitamente grande e de infinitamente pequeno em tua vida retornará e tudo retornará na mesma ordem — essa aranha também e esse luar entre as árvores e esse instante e eu mesmo! A eterna ampulheta da vida será invertida sem cessar e tu com ela, poeira das poeiras!” — Não te jogarias no chão,



rangendo os dentes e amaldiçoando esse demônio que assim falasse?

Ou talvez já viveste um instante bastante prodigioso para lhe responder: *“Tu és um deus e nunca ouvi coisa tão divina! Se este pensamento te dominasse, tal como és, te transformaria talvez, mas talvez te aniquilaria; a pergunta “queres isso ainda uma vez e um número incalculável de vezes?”*, esta pergunta pesaria sobre todas as tuas ações com o peso mais pesado! E então, como te seria necessário amar a vida e amar a ti mesmo para *não desejar mais outra coisa* que essa suprema e eterna confirmação, esse eterno e supremo selo!¹

Ora, a provocação contida no aforismo acima nos convoca a pensar sobre a maneira que conduzimos nossa vida até o presente momento. Sim, a vida não possui sentido “a priori”. Trata-se de um *projeto pessoal*. Somos nós mesmos que damos sentido às nossas existências — já disseram HEIDEGGER e SARTRE.^{2, 3} É óbvio que existem circunstâncias que não estão sob nosso controle, muitas das quais oriundas de herança familiar e do meio em que somos criados. Isso, porém, *não justifica a acomodação*. Aliás, é conhecida a seguinte passagem de JOSE ORTEGA Y GASSET:

A circunstância — as possibilidades — é o que de nossa vida nos é dado e imposto. Isso constitui o que chamamos o mundo. A vida não elege seu mundo, mas viver é encontrar-se, imediatamente, em um mundo determinado e insubstituível: neste de agora. Nosso mundo é a dimensão de fatalidade que integra nossa vida. Mas esta fatalidade vital não se parece à mecânica. Não somos arremessados para a existência como a

¹ Aforismo 341 – O peso mais pesado, in NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. Tradução de Antonio Carlos Braga. São Paulo: Escala, 2008, p. 201-202.

² “A análise do dasein de Heidegger é toda uma tentativa de mostrar que somos criaturas que podem construir pontes porque podem vivenciar o espaço aberto, as distâncias e sobretudo os abismos — por cima de si, ao redor de si, dentro de si, — por isso sabem que a vida significa: atravessar abismos e preservar-se nessa transição. Assim o Dasein é um ser que olha para si mesmo do outro lado, e se envia para o outro lado — de uma extremidade da ponte a outra. E a questão aí é: que a ponte só cresce sob nossos pés à medida que nela andamos.” (SAFRANSKI, Rüdiger. *Heidegger: um mestre da Alemanha entre o bem e o mal*. Tradução de Lya Luft. 2. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2005, p. 498.).

³ “A vida não tem sentido *a priori*. Antes de viverdes, a vida não é nada; mas de vós depende dar-lhe um sentido, e o valor não é outra coisa senão esse sentido que escolherdes. Por isso vedes que há possibilidade de criar uma comunidade humana”. (SARTRE, Jean-Paul. *O existencialismo é um humanismo*. In *Sartre: vida e pensamentos*. São Paulo: Martin Claret, 1998, p. 89-139.)



bala de um fuzil, cuja trajetória está absolutamente predeterminada. A fatalidade em que caímos ao cair neste mundo — o mundo é sempre este, este de agora — consiste em todo o contrário. Em vez de impor-nos uma trajetória, impõe-nos várias e, conseqüentemente, nos força... a eleger. Surpreendente condição a de nossa vida! Viver é sentir-se fatalmente forçado a exercitar a liberdade, a decidir o que vamos ser neste mundo.⁴

Noutro giro, trazendo esta pequena digressão sobre o destino de nossas vidas, não podemos nos deslembrar da **tradição**. Não existe Presente nem Futuro sem respeito à nossa História. Aliás, um país que deixa seus melhores museus serem incendiados está condenado à perda da **identidade nacional**. Nós, brasileiros, precisamos saber **a qual Nação pertencemos**. O país do Futuro depende da reverência ao Passado. Por sua vez, a transformação positiva começa aqui e agora, ou seja, no Presente. Por outras palavras, Passado, Presente e Futuro estão indissolúvelmente interligados.

Tudo isso serve para justificar o “eterno retorno” aos temas mencionados na abertura desta fala.

A propósito, a ideia original de **Academia** surge com Platão (428-347, a.C.), na década de 380 a.C., em Atenas. Trata-se aí da instituição que mais se aproxima à Universidade moderna. Lá grandes sábios, Filósofos e Matemáticos, como Aristóteles (384-322 a.C.) e Teeteto (417-369 a.C.) realizavam pesquisas e transmitiam seus conhecimentos. Ali não havia ortodoxia dogmática e, sim, estímulo ao *espírito livre de investigação* e ao *diálogo socrático* em busca da verdade.⁵

⁴ ORTEGA Y GASSET, JOSE. *A rebelião das massas*. Tradução de Herrera Filho. Edição eletrônica: Riendo Castigat Mores (www.jahr.org), p. 35. Disponível em:

<<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000060.pdf>>. Acesso em: 5 set. 2018.

⁵ MEINWALD, Constance C. Plato. *Encyclopædia Britannica*, 11 maio 2018. Disponível em: <<https://www.britannica.com/biography/Plato>>. Acesso em: 5 set. 2018.



Por sinal, a proposta da Academia Brasileira de Direito do Trabalho é justamente a de fomentar o debate a respeito do Direito do Trabalho e de divulgar o resultado de suas conclusões.

Por outro lado, quanto ao curioso adjetivo “imortal”, este se deve à expressão “à *l’immortalité*”, ou seja, “para a imortalidade”, inscrito na medalha concedida aos membros da Academia Francesa (*Académie française*), instituída em 1635 pelo CARDEAL DE RICHELIEU (1585-1642), primeiro-ministro do Rei Luís XIII da França (1601-1643), com um número de integrantes limitado a 40 e que serviu de inspiração para todas as outras fundadas depois.^{6,7}

Daí surge a praxe de atribuir aos Acadêmicos a alcunha de imortal, este qualificativo evidentemente não possui relação com a *imortalidade física*, como criam os adeptos do taoísmo chinês, ou seja, estágio de divindade alcançado pela devoção às práticas e ensinamentos do mencionado taoísmo.⁸ Aliás, não se pode falar nem mesmo de *imortalidade do nome* do Acadêmico, haja vista que isso, óbvio, vai depender do reconhecimento que for dado à sua contribuição ao saber. Na verdade, a imortalidade se refere à **Instituição** da qual faz parte. Não no sentido de uma eternidade absoluta, mas, sim, de algo perene e estável, um ponto de referência no qual o Direito do Trabalho possa se guiar, nomeadamente em um tempo de transformações tão aceleradas.

Assim, os Acadêmicos em virtude de sua contribuição à Academia e ao Direito do Trabalho, por extensão, recebem um *reconhecimento simbólico* ao serem chamados de “**imortais**”. Isso, porém, não deve ser recebido como estímulo à pura

⁶ ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA. French Academy, 29 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/French-Academy>>. Acesso em: 1º out. 2018.

⁷ MEIRELES, Maurício. Entenda como funciona e o que faz a Academia Brasileira de Letras. Folha de São Paulo, 2 ago. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2016/08/1797694-entenda-como-funciona-a-academia-brasileira-de-letas.shtml>>. Acesso em: 1º out. 2018.

⁸ ENCYCLOPÆDIA BRITANNICA. *Xian*, jan. 2015. Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/xian-Daoism>>. Acesso em: 5 set. 2018.



presunção e vaidade, mas como um chamado à responsabilidade de contribuir com seus dotes intelectuais e morais à Academia, instituição perene na qual podemos vislumbrar a segurança na manutenção das pesquisas em favor do desenvolvimento do Direito do Trabalho.⁹

De outro lado, voltando ao motivo condutor desta fala, ou seja, a **influência social do tempo**, não poderíamos nos furtar de mencionar, posto que *en passant*, a história da **Reforma Trabalhista** (Lei nº 13.467/2017). O projeto inicial se destinava tão-somente a alterações em 7 artigos da CLT e, ao final, foram alterados 104 artigos, por meio de Emendas na Câmara. Tudo no prazo de poucos meses, sem revisão pelo Senado nem pela Presidência, num “salto duplo twist carpado” legislativo. O resultado final dessa correria, foi uma CLT desfigurada em seus mais caros institutos, penosamente edificados ao longo das décadas. Desse modo, a Reforma atinge o Direito do Trabalho brasileiro como um “tsunami”, como comparou NELSON MANNRICH — reflexo claro da grave crise institucional, política, econômica e moral que assola nosso país.¹⁰

Aliás, ensina FRANÇOIS OST, é papel do Direito instituir *com segurança* o **tempo social**. Assim, a urgência na elaboração da norma só se justifica em situação excepcional. Nada obstante, na pós-modernidade “... o transitório tornou-se habitual, a urgência tornou-se permanente”.¹¹ Por outras palavras, ao que tudo indica o legislador da Reforma Trabalhista deixou-se guiar pelo “princípio da pressa”, como ironicamente diz RODRIGUES PINTO.¹²

⁹ “Simbolicamente, atribui-se aos Acadêmicos a condição de ‘imortais’, tendo em vista a sagrada missão que lhes cabe de garantir a perenidade das instituições jurídico-trabalhistas.” (ABDT. Quem somos. Disponível em: <<http://www.andt.org.br/quem-somos>>. Acesso em: 5 set. 2018.).

¹⁰ V. MANNRICH, Nelson. Reforma trabalhista. Que reforma? In: AGUIAR, Antonio Carlos. (Coord.). *Reforma trabalhista: aspectos jurídicos*. Quartier Latin do Brasil, 2017, p. 229-255.

¹¹ OST, François. *O tempo do direito*. Ob. cit., p. 359.

¹² PINTO, José Augusto Rodrigues. *Processo trabalhista de conhecimento*. 7. ed. São Paulo: LTr, 2005. p. 66.



Por sinal, o objetivo deste 18º Colóquio da ABDT é justamente permitir uma meditação serena sobre os rumos que o Direito do Trabalho vem tomando, de modo a evitar que ele venha a ser conduzido pela Economia, pela Política ou pela Ciência Tecnológica. Afinal, não existe hierarquia entre os sistemas parciais do sistema social, como professa NIKLAS LUHMANN. Mas, sim, interações recíprocas dos subsistemas sociais, cada um deles, porém, regido por seu próprio código.¹³ Isso sob pena de se enveredar para um *estado de desordem*.

Aliás, o Presente não pode deixar sempre reconhecer que deve sua existência ao Passado para que construa em bases sólidas seu Futuro. Assim, reverenciamos, agora, a memória do último ocupante da Cadeira nº 88 da ABDT, ou seja, do eminente Professor ROSALVO TÔRRES. Infelizmente, meu contato com ele foi superficial. Assim, as informações que ora transmito, obtive-as basicamente por gentileza do confrade RODRIGUES PINTO, que foi seu contemporâneo na Magistratura, e da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelas mãos da servidora ALMERINDA DE SOUZA.

A riqueza da vida de ROSALVO TÔRRES não caberia neste espaço; por isso, mencionaremos apenas os fatos que entendemos ser mais importantes de serem destacados.

ROSALVO OTACÍLIO TÔRRES (sic, com acento circunflexo no “o”) nasceu em 30 de junho de 1921, em **Inhambuê**, Bahia, filho de OTACÍLIO PEDREIRA TÔRRES e ARMINDA DA SILVA TÔRRES. Radicou-se em Salvador, cidade em que se graduou em Direito, no ano de 1945, pela Faculdade de Direito da Bahia. Não fora isso o bastante, **licenciou-se em Matemática** pela Faculdade Católica de Filosofia da Bahia, em 1955.¹⁴

¹³ CAMPILONGO, Celso Fernandes. *Política, sistema jurídico e decisão judicial*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, passim.

¹⁴ “Curriculum vitae” publicado na Revista TRT5 nº 10, 1991, p. 23-27.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Militou na **advocacia entre 1946 e 1955**, sendo ainda **Substituto do Procurador Regional do Trabalho entre 1952 e 1955**.

Casou-se com a Senhora Dulcineia Monteiro Torres, com quem teve a filha Maria Auxiliadora.

Sua carreira na magistratura trabalhista começou com a nomeação pelo presidente da República para exercer o cargo de juiz do Trabalho, por aprovação em concurso público, **no qual conquistou a 1ª colocação**, sendo empossado na presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador no dia 30 de maio de 1955. Aliás, segundo o depoimento abalizado de RODRIGUES PINTO:

Fez parte, junto com WASHINGTON DA TRINDADE, da primeira turma de juízes do Trabalho concursados da 5ª Região, [...]. (Tratava-se de) magistrado absolutamente senhor da autoridade do cargo, tecnicamente enxuto nas instruções e sentenças, quase sempre acatadas, quando recorridas, e de absoluta exaçaõ, em assiduidade e eficiência, no cumprimento de suas funções em ambas as instâncias em que atuou.

Sempre apreciei nele — conclui o depoente — a precisão quase cirúrgica da concisão e a objetividade das sentenças e votos que proferiu.¹⁵

Em **31 de agosto de 1967**, foi promovido por merecimento ao cargo de **Desembargador** do TRT 5ª da Região.

Paralelamente aos serviços prestados à comunidade jurídica do trabalho, ROSALVO TÔRRES destacou-se como membro do **Rotary Clube** Bahia Norte, desde 1959, tendo sido seu presidente (1964/1965). Certamente em reconhecimento à sua relevante operosidade, foi eleito Governador do Distrito 455 (Bahia e Sergipe) do Rotary Internacional no Brasil, no biênio 1968/1969.

¹⁵ PINTO, José Augusto Rodrigues. Informação prestada por e-mail, enviado em 19 set. 2018.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Por sua vez, em 13 de setembro de 1971, foi eleito **presidente do TRT5**, para o biênio **1971/1973**.

Aposentou-se em 3 de junho de 1991.

Na área do magistério, foi o **primeiro diretor da Escola Judicial da 5ª Região, criada em 1992**. Podemos destacar, ainda, sua atuação como professor concursado de Matemática do Colégio Estadual da Bahia (1952/1977) Professor de Didática Geral e Especial da Faculdade Católica de Filosofia da Bahia (1956/1966) e na Faculdade de Filosofia da UFBA (1967).

No plano **acadêmico**, publicou duas monografias: *Embargos de declaração no processo do trabalho*. Salvador, 1977 e *Execução trabalhista*. Salvador, 1980. Ainda teve vasta produção de artigos jurídicos, publicados em diversas revistas, “... sempre apreciados pelo mesmo apuro jurídico e léxico dos textos” — destaca RODRIGUES PINTO.¹⁶

ROSALVO OTACÍLIO TÔRRES foi membro do Instituto dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, admitido com a aprovação do trabalho *A suspensão do empregado para fins de inquérito e o direito a férias*. Foi membro, igualmente, do Instituto Bahiano de Direito do Trabalho, que presidiu em 1965/1967 e 1967/1969). Finalmente, foi eleito e tomou posse na Cadeira 88 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

ROSALVO TÔRRES participou ativamente de seminários, conferências e Congressos nos domínios do Direito do Trabalho e da Educação, inclusive com apresentação de trabalhos. Além disso, “integrou ou presidiu diversas bancas de concurso para Juiz do Trabalho da 5ª Região”.¹⁷

¹⁶ PINTO, José Augusto Rodrigues. Informação prestada por e-mail, enviado em 19 set. 2018.

¹⁷ PINTO, José Augusto Rodrigues. Informação prestada por e-mail, enviado em 19 set. 2018.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Entre as **honorarias recebidas**, avultam a Comenda Ministro Coqueijo Costa, da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia, em 2005, no grau Grande Oficial. E, em 2013, por proposta do vereador ARNANDO LESSA, o agraciamento com a Medalha Thomé de Souza pela Câmara de Vereadores de Salvador pelos relevantes serviços prestados à sociedade soteropolitana na magistratura trabalhista, e na gestão rotariana. A este propósito, destacou LESSA:

“Rosalvo Otacílio Torres contribuiu para a realização de uma obra grandiosa como as Escolas Rotary, onde as comunidades têm acesso a serviços médicos e odontológicos, assistência social e psicológica, farda, material escolar e alimentação, contribuindo para nova perspectiva social de jovens baianos. Este trabalho traduz o espírito do homenageado”, diz o edil.¹⁸

De minha parte, tive o privilégio de **colher os ensinamentos** do professor ROSALVO OTACÍLIO TORRES, ainda que apenas durante um breve curso oferecido pela Escola Judicial à Turma de Juízes ingressantes no TRT5, em 1993. Aliás, guardo e aplico ciosamente dois de seus preciosos conselhos: “não se envolva em discussões acaloradas em mesa de audiência nem peça ajuda aos jurisdicionados para resolver problemas de cunho pessoal”.

Por sinal, a importância que a ABDT reserva à memória de seus integrantes é devida à sua percepção de que é da somatória dos intelectos de seus membros atuais e já falecidos que surgem ideias capazes de influenciar a comunidade jurídica na direção do aperfeiçoamento do Direito do Trabalho.

A propósito dos fios de Sol que tecem nossa existência, é hora de **agradecer**.

A começar pela Providência Divina que me trouxe até aqui e nos permite estar agora reunidos neste momento de celebração.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Gostaria de agradecer a meus pais (OLINDA e RENATO), pilares da minha existência, além de tudo, por despertarem naturalmente em mim o gosto pela Cultura que me fez trilhar a senda acadêmica. Agradeço a minha esposa, ARIANA, por todo apoio recebido, servidora deste Regional e mãe exemplar, com quem construí meu ninho e tive meus filhos RENATA e IGNÁCIO. Família que é minha razão de viver.

Por sua vez, aos amigos de todas horas ANA MARIA e JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO não há palavras para agradecer o carinho paternal e o incentivo em momentos cruciais de minha trajetória.

Agradeço ainda a todos por seu inestimável apoio durante todo o processo que me conduziu à eleição para ocupar a Cadeira 88, em especial, aos integrantes da bancada baiana da Academia, ou seja, aos Confrades JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO, LÉLIA GUIMARÃES, LUCIANO MARTINEZ e RODOLFO PAMPLONA FILHO.

O meu muito obrigado se estende igualmente aos ilustres palestrantes que vieram abrilhantar este evento, ou seja, ao Min. AGRA BELMONTE, Min. CLÁUDIO BRANDÃO, Des. GEORGENOR FRANCO FILHO, Prof. Dr. Tit. da USP, meu querido Orientador no Doutorado, NELSON MANNRICH, Juiz RODOLFO PAMPLONA FILHO e ao Des. SERGIO TORRES TEIXEIRA.

Aos meus colegas e amigos que tiveram a bondade de participar deste evento, alguns dos quais deixando seus compromissos em cidades distantes.

Finalmente, não posso deslembrar das instituições.

¹⁸ BAHIA JÁ. CMS faz homenagens a personalidades com atuação destacada em Salvador. 23 set. 2013. Disponível em: <<http://bahiaja.com.br/politica/noticia/2013/09/23/cms-faz-homenagens-a-personalidades-com-atuacao-destacada-em-salvador,64629,0.html>>. Acesso em: 5 set. 2018.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Amigas do Tempo que assistem altaneiras nossa breve existência neste mundo. São elas que estabelecem as pontes entre as gerações, conferindo unidade à saga humana.

Nesse particular, destaco o Egrégio TRT da 5ª Região, berço de juízes pioneiros na História do Direito do Trabalho brasileiro, como COQUEIJO COSTA, ELSON GOTTSCHALK, RONALD AMORIM, ROSALVO TORRES, PINHO PEDREIRA, RODRIGUES PINTO e WASHINGTON DA TRINDADE, só para ficarmos nos mais notórios. Aliás, foi graças a este E. TRT que reuni condições para dar a melhor educação aos meus filhos, bem como evoluir intelectualmente, mediante a faina diária de audiências, despachos e sentenças, aliada ao conhecimento teórico igualmente proporcionado por este Regional ao me oferecer condições de cursar o Mestrado na PUC/SP e o Doutorado na USP.

Aliás, este evento não seria sequer imaginável sem o decisivo apoio deste Regional, por intermédio de sua Presidente, a amorosa Desembargadora MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, bem assim o da Escola Judicial, cuja Diretora é a Desembargadora MARGARETH RODRIGUES COSTA, uma verdadeira amiga e referência em termos de devoção espiritual.

Aliás, tenho a honra de ser juiz Titular da 29ª Vara do Trabalho de Salvador acompanhado da Juíza Auxiliar ALESSANDRA STERN, cujo comprometimento com a atividade judicante é notável, merecedora, por conseguinte, de todas as homenagens. A propósito, agradeço imensamente a equipe de servidores da 29ª Vara do Trabalho de Salvador, na pessoa do seu Diretor ENELSON DE JESUS, exemplo de honradez e eficiência que inspira a todos ao seu redor.

Agradeço à Academia Brasileira de Direito do Trabalho, na pessoa do Presidente HONORÁRIO JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES PINTO, pela generosa acolhida em seu seio, no qual brilham figuras de proa no Direito do Trabalho brasileiro. Por sinal,



os agradecimentos acima me remetem ao poema “Tecendo a manhã”, de JOÃO CABRAL DE MELO NETO, cujo talento poético desperta-nos para a relevância da *solidariedade* como amálgama fundamental da nossa sociedade de que tanto precisamos nestes Tempos Difíceis. Vejamos:

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe o grito de um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
se vá tecendo, entre todos os galos.
E se encorpando em tela, entre todos,
se erguendo tenda, onde entrem todos,
se entretendendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
que, tecido, se eleva por si: luz balão.

A propósito dos fios de Sol que tecem nossa existência, é hora de encerrar esta fala, agradecendo a presença de todos, sem os quais a realização deste evento não faria sentido.

Muitíssimo obrigado!